

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
 Expediente: 076502-2000/10-0
 Nome: Francisco Evilazio Menezes de Sousa
 Id.Func./Vínculo: 3504840/01
 Tipo Vínculo: adido
 Lotação: Governo do Estado

O Chefe da Casa Civil AUTORIZOU o afastamento do servidor, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto 44.861/07, com a redação dada pelo Decreto nº 46.330/09, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
 Localidade de destino: Belém/PA.
 Período de afastamento: 06/12/10 a 11/12/10.
 Evento e justificativa: I Simpósio Brasileiro de Saúde Ambiental
 Condição: Com direito a diárias, passagens e inscrição através do recurso federal n º1450 TFVS

Código: 767317

Assunto: Afastamento
 Expediente: 092581-2000/10-5
 Nome: Joao Luiz Rosa dos Santos
 Id.Func./Vínculo: 1908006/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
 Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

O Chefe da Casa Civil AUTORIZOU o afastamento do servidor, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto 44.861/07, com a redação dada pelo Decreto nº 46.330/09, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
 Localidade de destino: Belém/PA.
 Período de afastamento: 06/12/10 a 11/12/10.
 Evento e justificativa: I Simpósio Brasileiro de Saúde Ambiental
 Condição: Com direito a diárias e passagens através do recurso federal n º1450 TFVS

Código: 767318

Assunto: Afastamento
 Expediente: 083605-2000/10-0
 Nome: Marinei de Oliveira Nunes
 Id.Func./Vínculo: 2456389/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-D
 Lotação: Secretaria da Saúde

O Chefe da Casa Civil AUTORIZOU o afastamento do servidor, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º do Decreto 44.861/07, com a redação dada pelo Decreto nº 46.330/09, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
 Localidade de destino: Belém/PA.
 Período de afastamento: 05/12/10 a 12/12/10.
 Evento e justificativa: I Simpósio Brasileiro de Saúde Ambiental
 Condição: Com direito a 6,5 (seis e meia) diárias, passagens e inscrição através do recurso federal nº 1450 TFVS

Código: 767319

Assunto: Carga Horária
 Expediente: 045836-2000/10-4
 Nome: Denise Maria Costi Colossi
 Id.Func./Vínculo: 1335766/01
 Tipo Vínculo: extranumerário
 Cargo/Função: Cirurgião Dentista
 Lotação: SES - 06 Coordenadoria Regional de Saúde

REDUZ a carga horária de trabalho para 30 horas semanais, a contar de 01/11/2010, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85 e Lei 9192/91.

Código: 767320

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 Expediente: 113729-2000/10-4
 Nome: Tissiane Chagas Lopes
 Id.Func./Vínculo: 2956772/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
 Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar de 01/11/2010, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 146, devendo manter suas contribuições para o IPERGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.

Código: 767321

Assunto: Posse
 Expediente: 115773-2000/10-1
 Nome: RICARDO KOVALICK AMADO
 RG: 5020782271 UF: RS
 Cargo/Função: ESPECIALISTA EM SAÚDE
 GRAU: A NÍVEL: 1
 Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARA EMPOSSADO em 29/12/2010, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 21/12/2010

Código: 767322

PORTARIAS

PORTARIA Nº 725/2010

Cria o Grupo de Trabalho para atualização do Plano Diretor de Regionalização da Saúde - PDR no Rio Grande do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Estadual e considerando:

- que a regionalização é uma diretriz do SUS e um eixo estruturante do Pacto pela Saúde e deve orientar o processo da descentralização das ações e serviços de saúde;

- que o Plano Diretor de Regionalização - PDR é o principal instrumento de planejamento da regionalização e deverá ser integrado ao Plano Estadual de Saúde 2012-2016;

- a necessidade de atualizar o desenho das redes regionalizadas de atenção à saúde e identificar as demandas de investimentos,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação do processo de atualização do Plano Diretor de Regionalização da Saúde - PDR.

Art. 2º - Definir os seguintes setores da SES para compor o Grupo de Trabalho: Assessoria Técnica e de Planejamento - ASSTEPLAN, Departamento de Ações em Saúde - DAS, Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CEVS, Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - DAHA e técnicos representantes das Coordenadorias Regionais de Saúde, 5ª, 8ª e 18ª.

§ 1º - Deverão ser indicados, oficialmente, 02 (dois) representantes por setor do nível central da SES e 1 (um) de cada Coordenadoria Regional de Saúde.

§ 2º - A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Assessoria Técnica e de Planejamento - ASSTEPLAN.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2010.

ARITA BERGMANN

Secretária de Estado da Saúde

Código: 766978**PORTARIA Nº 726/2010**

Redefine a responsabilidade da gestão do Sistema de Mortalidade Infantil, Sistema Nascidos Vivos, Registro de Câncer de Base Populacional, PROSAN e Primeira Infância Melhor dá outras providências;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a vinculação dos Sistema de Informação de Mortalidade, Sistema Informação de Nascidos Vivos, **Registro de Câncer de Base Populacional e do Programa de Saneamento Básico - PROSAN com o Centro Estadual de Vigilância em Saúde;**

a vinculação do Programa Primeira Infância Melhor com o Departamento de Ações em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Definir que a gestão do Sistema de Informação de Mortalidade, Sistema Informação de Nascidos Vivos, **Registro de Câncer de Base Populacional e do Programa de Saneamento Básico -PROSAN passa a ser de responsabilidade do Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CEVS;**

Art. 2º Definir que a gestão do Programa Primeira Infância Melhor passa a ser de responsabilidade do Departamento de Ações em Saúde- DAS;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2010.

ARITA BERGMANN

Secretária de Estado da Saúde

Código: 766979**REPUBLICAÇÃO****PORTARIA Nº 670/2010**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de racionalizar a oferta de Medicamentos pelo Estado, em razão do grande número de especialidades farmacêuticas colocadas à disposição dos prescritores pela indústria farmacêutica, muitas delas com efeitos equivalentes;

Considerando a necessidade de padronizar, dentro de princípios éticos, a variabilidade da prescrição médica, especialmente quanto ao uso racional de medicamentos;

Considerando a necessidade de oferecer aos usuários de forma regular e contínua, um elenco de medicamentos definido de acordo com rigorosos critérios técnicos, estudos de medicina baseada em evidências clínicas, para o atendimento dos agravos mais prevalentes ou de maior demanda;

Considerando a Portaria Ministerial nº 2.982/2009 que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Portaria Ministerial nº 2.981/2009 que aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Resolução nº21/2003-CIB/RS;

Considerando a Lei Ordinária Estadual 10.940/1997;

RESOLVE:

Art.1º - Definir os medicamentos relacionados em anexo e suas indicações, como aqueles que serão dispensados em caráter especial pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Denominação Comum Brasileira	Apresentação	Tratamento
ÁCIDO FOLÍNICO	Comprimido 15 mg	Anemia Megaloblástica, antíd. antag.do Ac. Fólico
ÁCIDO URSODESOXICÓLICO	Comprimido 150 mg	Fibrose Cística
AMOXACILINA+ÁC.CLAVULÂNICO	Susp. Oral 250mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística
AMOXACILINA+ÁC.CLAVULÂNICO	Comprimido 500 mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística
AZITROMICINA	Cápsula ou comprimido 250 mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística,DST/AIDS
AZITROMICINA	Susp. Oral 600 mg	Antimicrobiano-Fibrose Cística,DST/AIDS